PORTARIA nº 187/2023

Institui o Plano Anual de Aquisições e Contratações da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso/SEDEC.

Diário Oficial

SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 71, especificamente nos incisos I, II e IV da Constituição do Estado de Mato Grosso

Considerando as diretrizes que regulamentam as contratações e aquisições de bens e serviços no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso:

Considerando as políticas públicas a serem desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC;

Considerando a necessidade de se estabelecer um de compras planejado e com capacidade de gerar maior eficiência e economicidade, resolve:

Art. 1 ° - Instituir o Plano Anual de Aquisições e Contratações no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso

 PAAC/SEDEC.
 Art. 2º - O PAAC/SEDEC é o documento referencial e orientativo que norteará os processos de aquisições anuais da Sedec, elaborado a partir de modelo previamente estabelecido e aprovado pela Direção do órgão devendo conter, no mínimo:

Instruções gerais e recomendações a serem adotadas pelos diversos setores da estrutura da Sedec quanto às solicitações de aquisições diversas; Listas dos materiais e serviços com suas descrições, valores e quantitativos a serem adquiridos.

Art. 3º - Caberá à Superintendência Administrativa:

Estabelecer o modelo do PAAC/SEDEC a ser adotado, bem como suas revisões anuais:

Levantar anualmente as necessidades de aquisições junto às diversas unidades da Secretaria;

Elaborar o documento final contendo o resultado das demandas internas levantadas e suas atualizações;

Divulgar o PAAC/Sedec no âmbito da Secretaria.

Art. 4° - Caberá à Coordenadoria de Aquisições e Contratos:

I. Auxiliar a Superintendência Administrativa quanto ao modelo e conteúdo do PAAC/Sedec a ser adotado, bem como em suas revisões anuais:

Executar o PAAC/Sedec.

Art. 5º - Os levantamentos de aquisições deverão ser compatíveis com o previsto no Plano de Trabalho Anual/PTA.

Parágrafo único. O planejamento das aquisições deverá ser realizado pelas unidades demandantes de forma técnica e criteriosa, para que não ocorram solicitações extemporâneas, desnecessárias, excessivas e constantes para o mesmo objeto, evitando-se assim o fracionamento de licitações.

Art. 6º - As solicitações de aquisições não contempladas no PAAC/ SEDEC vigente deverão ser devidamente justificadas quanto aos motivos da sua não inclusão no plano, com a homologação da chefia imediata.

Art. 7º - O PAAC/SEDEC será publicado até o dia 15 de dezembro de

cada ano, com validade no período de 1º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro do ano subsequente à sua publicação.

Art. 8 ° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 056/2021.

Cuiabá - MT, 07 de dezembro de 2023.

PAULO DOS SANTOS LEITE

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Em exercício, conforme Portaria nº 179 de 28/11/2023,

Protocolo 1525045

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 2011-2023/SECEL, ref. ao

Processo: SECEL-PRO-2023/02885
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Araputanga - CNPJ nº 15.023.914/0001-45

OBJETO: "Realização do Reveillon 2024 de Araputanga - MT" ORGÃO: 23101 - PROJETO: 1254 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 150000 - VALOR: R\$ 395.064,00 (trezentos e noventa e cinco mil e sessenta e quatro reais) - EMPENHO: 23101.0001.23.001731-5(Data do Empenho 05/12/2023

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Recurso Próprio desta Secretaria. O valor total do presente Termo de Convênio é R\$ 440.407,00 (quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e sete reais), sendo que R\$ 395.064,00 (trezentos e noventa e cinco mil e sessenta e quatro reais) com recursos próprios desta Secretaria e a Convenente arcará com uma contrapartida financeira equivalente ao valor de R\$ 45.343,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais).

FISCAL: Lucilene dos Santos Alves - Matrícula 301030 VIGÊNCIA: 12/12/2023 a 30/06/2024

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Enilson de Araújo Rios-Prefeito Municipal de Araputanga.

Protocolo 1524803

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1809-2023/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2023/ 07377

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE INCLUSÃO SOCIOCULTURAL-AMISCIM - CNPJ nº 08.973.012/0001-04.

OBJETO: "Capacitar, adquirir e distribuir materiais esportivos e de lazer, promovendo e incentivando diversas modalidades esportivas em Mato Grosso"

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 -FONTE: 150000 - VALOR: R\$ 169.996,00 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais) - EMPENHO: 23601.0001.23.001126-4 (Data do Empenho 04/12/2023).

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 445041 - FONTE: 150000- VALOR: R\$ 27.994,00 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais) - EMPENHO: 23601.0001.23.001127-2 (Data do Empenho 04/12/2023)

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 -FONTE: 150000 - VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.23.001129-9 (Data do Empenho 04/12/2023).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Lúdio Cabral.

VALOR TOTAL: R\$ 247.990,00 (duzentos e quarenta e sete mil e novecentos e noventa reais).

FISCAL: Cid dos Anjos Costa Filho - Matrícula 85333

VIGÊNCIA:11/12/2023 a 30/06/2024

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Emanuelle Calgaro - Presidente da Associação Mato-Grossense de Inclusão Sociocultural-AMISCIM.

Protocolo 1524804

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1082-2023 ref. ao processo nº SECEL-PRO-2023/03515.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ n° 03.507.415/0026-00 através da Unidade Orçamentária do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO -FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e Prefeitura Municipal de Itaúba - CNPJ nº 03.238.961/0001-27.

OBJETO: "Reforma da Piscina do Centro Esportivo 'MATEUS AUGUSTO SOUSA STEVANATO' no Município de Itaúba-MT".

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 1256 - ELEMENTO DE DESPESA: 444041 - FONTE: 175900 - VALOR: R\$ 293.728,08 (duzentos e noventa e três mil, setecentos e vinte e oito reais e oito centavos) - NOTA EMPENHO: 23601.0001.23.000627-9 (Data do Empenho: 02/10/2023).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso Próprio

VALOR TOTAL: R\$ 494.501,14 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e um reais e catorze centavos), sendo R\$ 293.728,08 (duzentos e noventa e três mil, setecentos e vinte e oito reais e oito centavos) repasse desta secretaria e R\$ 200.773,06 (duzentos mil, setecentos e setenta e três reais e seis centavos) de contrapartida da Prefeitura.

FISCAL: Ronie Wladison Martins - Matrícula Nº 291276.

VIGÊNCIA: 11/12/2023 à 31/12/2024.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Antônio Ferreira de Oliveira - Prefeito Municipal de Itaúba.

Protocolo 1524808

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO DO TERMO DE FOMENTO N° 0982-2022/SECEL, ref. ao Secel-Pro-2022/02142.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 03.507.415/0026-00 e o ROTARY CLUB DE CUIABA - CNPJ n° 11.297.073/0001-03.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alterar a Cláusula Segunda - Dos Recursos, Cláusula Terceira da Dotação Orçamentária e Cláusula Quarta do Termo de Fomento nº 0982-2022, onde fica acrescentado o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) no valor total do termo e a vigência para 25/11/2024.

Órgão: 23101- Projeto: 8026 - Despesa: 33.50.41 - Fonte: 15000000 -Valor: R\$: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Origem do recurso: recurso oriundo de emenda parlamentar do De. Dr João.

ASSINATURA: 12/12/2023.

SIGNATÁRIO: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Maria de Lourdes Sella - Presidente do Rotary Club.

Protocolo 1524962